



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 933, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial aos orçamentos da despesa dos exercícios de 2005 e 2006, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), assim distribuído:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

01.09.00.15.451.340 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE OBRAS D'ARTE – PROGRAMA DE PARCERIA CONSORCIADA

44.50.51.00 R\$ 300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.00.10.301.171 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – PROGRAMA DE PARCERIA CONSORCIADA

44.50.51.00 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.05.00.12.361.231 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – PROGRAMA DE PARCERIA CONSORCIADA

44.50.51.00 R\$ 300.000,00



SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

01.16.00.27.811.611 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS E QUADRAS ESPORTIVAS – PROGRAMA DE PARCERIA CONSORCIADA

44.50.51.00 R\$ 120.000,00

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO 2005.


JOSÉ VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


MARIA GLÁUCIA CARVALHO VIANA

Secretária de Planejamento e Finanças